



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO - TO

LEI Nº 373, DE 26 DE AGOSTO DE 2015, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº058/2015
ANO VIII - CENTENÁRIO, TERÇA - FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2022 - Nº 772



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº. 42/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.	01
DECRETO Nº. 43/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.	01
DECRETO Nº. 44/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.	01
DECRETO Nº. 45/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.	02
DECRETO Nº. 46/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.	02
DECRETO Nº. 47/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.	02
DECRETO Nº. 48/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.	02
DECRETO Nº. 49/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.	03
DECRETO Nº. 50/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.	03
DECRETO Nº. 51/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.	03
DECRETO Nº 052/2022-11 DE JANEIRO DE 2022	03
DECRETO Nº. 53/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.	03
PORTARIA Nº 001/2022	04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 42/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece a Dispensa de Licitação para a contratação de prestador de serviços dá outras providências.”

O Senhor: FOCÍLIDES CARVALHO SILVA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, parecer jurídico favorável a dispensa de Licitação n.º 002/2022/FMS, baseando-se nas disposições da Leis nº 8.666/93, e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensada de licitação, despesa oriunda do contrato entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Centenário, inscrito no CNPJ 12.013.802/0001-15 e a senhora, Sebastiana Alves Galvão, inscrita no CPF n.º 055.624.201-71, cujo objeto é a contratação de profissional técnico especializado em Farmacêutica para atendimento na Unidade Básica Antonio Gonçalves de Lima no Município de Centenário/TO, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



FOCÍLIDES CARVALHO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CYNTIA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

Focíldes Carvalho Silva
Prefeito Municipal de Centenário -TO

DECRETO Nº. 43/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece a Dispensa de Licitação para a contratação de prestador de serviços dá outras providências.”

O Senhor: FOCÍLIDES CARVALHO SILVA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, parecer jurídico favorável a dispensa de Licitação n.º 003/2022/FMS, baseando-se nas disposições da Leis nº 8.666/93, e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensada de licitação, despesa oriunda do contrato entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Centenário, inscrito no CNPJ 12.013.802/0001-15 e a senhora, Maria Edinalva Guimarães da Silva inscrita no CPF n.º 029.727.671-95, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em enfermagem para atendimento na Unidade Básica de Saúde, Antonio Gonçalves de Lima, no município de Centenário/TO, com ênfase na atuação de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde com carga horária de 40 horas semanais, incluindo um plantão de sobreaviso mensal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 11(onze) dias do mês de janeiro de 2022

Focíldes Carvalho Silva
Prefeito Municipal de Centenário -TO

DECRETO Nº. 44/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece a Dispensa de Licitação para a contratação de prestador de serviços dá outras providências.”

O Senhor: FOCÍLIDES CARVALHO SILVA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, parecer jurídico favorável a dispensa de Licitação n.º 004/2022/FMS, baseando-se nas disposições da Leis nº 8.666/93, e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensada de licitação, despesa oriunda do contrato entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Centenário, inscrito no CNPJ 12.013.802/0001-15 e a senhora, Ana Eliza Sbroia Tomaz de Aquino Santiago

inscrita no CPF n.º 097.580.506-13, cujo objeto é Prestação de serviços na área de Odontologia, para atuar junto ao Fundo Municipal de Saúde, no programa Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022

Focílides Carvalho Silva
Prefeito Municipal de Centenário -TO

DECRETO Nº. 45/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece a Dispensa de Licitação para a contratação de prestador de serviços dá outras providências.”

O Senhor: FOCÍLIDES CARVALHO SILVA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, parecer jurídico favorável a dispensa de Licitação n.º 005/2022/FMS, baseando-se nas disposições da Leis nº 8.666/93, e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensada de licitação, despesa oriunda do contrato entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Centenário, inscrito no CNPJ 12.013.802/0001-15 e a senhora, Tamires Reis Vieira, inscrita no CPF n.º 025.077.971-42, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em enfermagem visando atender os pacientes do SUS, no Centro de Atendimento Covid – CAC, com carga horária de 40 horas semanal, bem com assistência aos pacientes confirmados e suspeitos de corona Vírus, com monitoramento e acompanhamento aos pacientes em finais de semana, conforme escala de plantões em consonância com a necessidade apresentada.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

Focílides Carvalho Silva
Prefeito Municipal de Centenário -TO

DECRETO Nº. 46/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece a Dispensa de Licitação para a contratação de prestador de serviços dá outras providências.”

O Senhor: FOCÍLIDES CARVALHO SILVA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, parecer jurídico favorável a dispensa de Licitação n.º 006/2022/FMS, baseando-se nas disposições da Leis nº 8.666/93, e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensada de licitação, despesa oriunda do contrato entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Centenário, inscrito no CNPJ 12.013.802/0001-15 e a senhora, de 02 de janeiro de 2018 a servidora deste município, a senhora, Marilene Barros Marinho, CPF Nº 803.885.231-15, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados na área de Serviço Social para atuar junto ao Fundo Municipal de Saúde, para atendimento na UBS – Antônio Gonsalves de Lima com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

Focílides Carvalho Silva
Prefeito Municipal de Centenário -TO

DECRETO Nº. 47/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece a Dispensa de Licitação para a contratação de prestador de serviços dá outras providências.”

O Senhor: FOCÍLIDES CARVALHO SILVA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, parecer jurídico favorável a dispensa de Licitação n.º 07/2021/FMS, baseando-se nas disposições da Leis nº 8.666/93, e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensada de licitação, despesa oriunda do contrato entre o Fundo Municipal de Saúde de Centenário, inscrito no CNPJ 12.013.802/0001-15 e a empresa, W. M. DA SILVA, inscrita no CNPJ: 29.193.258/0001-33, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na área de licitações e realização de processos licitatórios na modalidade pregão destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Centenário-TO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

Focílides Carvalho Silva
Prefeito Municipal de Centenário -TO

DECRETO Nº. 48/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece a Dispensa de Licitação para a contratação de prestador de serviços dá outras providências.”

O Senhor: FOCÍLIDES CARVALHO SILVA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, parecer jurídico favorável a dispensa de Licitação n.º 01/2022/FME, baseando-se nas disposições da Leis nº 8.666/93, e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensada de licitação, despesa oriunda do contrato entre o Fundo Municipal de Educação de Centenário, inscrito no CNPJ 30.840.061/0001-28 e a empresa, W. M. DA SILVA, inscrita no CNPJ: 29.193.258/0001-33, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na área de licitações e realização de processos licitatórios na modalidade pregão destinada ao Fundo Municipal de Educação de Centenário-TO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins,
aos 11 (onze) dias do mês de janeiro 2022.

Focílides Carvalho Silva
Prefeito Municipal de Centenário -TO

DECRETO Nº. 49/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece a Dispensa de Licitação para a contratação de prestador de serviços dá outras providências.”

O Senhor: FOCÍLIDES CARVALHO SILVA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, parecer jurídico favorável a dispensa de Licitação n.º 01/2022/FMAS, baseando-se nas disposições da Leis nº 8.666/93, e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensada de licitação, despesa oriunda do contrato entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Centenário, inscrito no CNPJ 13.554.247.0001-00 e a empresa, W. M. DA SILVA, inscrita no CNPJ: 29.193.258/0001-33, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na área de licitações e realização de processos licitatórios na modalidade pregão destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Centenário-TO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins,
aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022

Focílides Carvalho Silva
Prefeito Municipal de Centenário -TO

DECRETO Nº. 50/2022 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece a Dispensa de Licitação para a contratação de prestação de serviços funerários dá outras providências.”

O Senhor: FOCÍLIDES CARVALHO SILVA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, parecer jurídico favorável a dispensa de Licitação, baseando-se nas disposições da Leis nº 8.666/93, e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensada de licitação, despesa oriunda do contrato entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Centenário/TO, inscrito no CNPJ 13.554.247/0001-00, e a empresa, PAX ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.119.760/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços Funerários junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Centenário/TO. Valor estimado da contratação R\$ 3.951,10 (três mil novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos) .

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins,
aos 11(onze) dias do mês de janeiro de 2022.

Focílides Carvalho Silva
Prefeito Municipal de Centenário -TO

DECRETO Nº. 51/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece a Dispensa de Licitação para a contratação de prestador de serviços dá outras providências.”

O Senhor: FOCÍLIDES CARVALHO SILVA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, parecer jurídico favorável a dispensa de Licitação n.º 001/2022, baseando-se nas disposições da Leis nº 8.666/93, e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensada de licitação, despesa oriunda do contrato entre a Prefeitura Municipal de Centenário, inscrita no CNPJ 37.420.676/0001-44 e a empresa, W. M. DA SILVA, inscrita no CNPJ: 29.193.258/0001-33, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na área de licitações e realização de processos licitatórios na modalidade pregão destinada a Prefeitura Municipal de Centenário-TO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins,
aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

Focílides Carvalho Silva
Prefeito Municipal de Centenário -TO

DECRETO Nº 052/2022-11 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em regime de comissão e dá outras providências”.

O Senhor FOCÍLIDES CARVALHO SILVA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Decreta:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir de 10 de Janeiro de 2022 o senhora Edilene Meneses Coelho, portador do RG nº 1.308.158 SSP/TO e CPF nº 063.945.801-71 para exercer o cargo de Coordenador de Finanças dos Fundos Municipais a ser lotado na Secretaria Municipal de Finanças, prestando seus serviços ao Fundo Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins,
aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

Focílides Carvalho Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 53/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece a Dispensa de Licitação para a contratação de Prestador de Serviços dá outras providências.”

O Senhor: FOCÍLIDES CARVALHO SILVA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, desenvolvimento, hospedagem, manutenção e diagramação das publicações do sistema de Diário Oficial Eletrônico do Município, com suporte para publicação dos atos administrativos desta entidade, incluindo prestação de serviços contínuos de suporte com data center próprio ou locado pela contratada e o desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website portal de notícias com links para os serviços de portal da transparência, contra cheque online, com sessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos, incluindo prestação de serviços contínuos de suporte em data center próprio ou locado pela contratada, e Google Workstation Armazenamento em Nuvem e e-mail Institucional e Gestão de Redes Sociais, desta Entidade visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centenário/TO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensada de licitação, despesa oriunda do contrato entre o Município de Centenário, inscrito no CNPJ 37.420.676/0001-44 e a empresa: Barco Digital Tecnologia Eireli., CNPJ: 17.225.526/0001-26, estabelecida à Quadra 303 sul, Av. LO 09, Sala 07, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015.-400 – Palmas – Tocantins, neste ato representada por Jerly Gabriel de Sousa, brasileiro, portador do CPF- 332.821.698-76 residente e domiciliado à Rua 34, Quadra 107, Lote 09, Jardim Aurenny –III, Palmas –TO, no valor total de R\$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte reais)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022

Focílides Carvalho Silva
Prefeito Municipal de Centenário -TO

PORTARIA Nº 001/2022
06 de Janeiro de 2022.

“Designa servidor a(s) e dá outras providências”.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Centenário Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação no valor R\$ 405,60 ao Servidor LUZINETO COSTA MATIAS, portador do RG Nº 330.489 SSP/TO, CPF N.º 837.435.101-20, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no Cargo de Agente de Endemias, visto que o servidor estará atuando no Laboratório de Endemias.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Centenário, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

Jânio Soares Martins
Gestor do FMS

